

de Araujo, 5925, 176; Ana Karoline de Paiva Souza, 5926, 176; Ana Luiza Guerra Alves, 5927, 176; Ana Michelly Mota dos Santos, 5928, 177; Ana Paula Batista dos Santos, 5929, 177; Anderson de Jesus Souza Júnior, 5930, 177; André Francisco da Fonseca Silva, 5931, 178; André Luis dos Santos Lopes, 5932, 178; Andreina Barboza Martins, 5933, 178; Andressa Itacarambí Nascimento, 5934, 179; Andressa Pereira Rodrigues, 5935, 179; Anna Beatriz Moraes Dias, 5936, 179; Anna Rafaela Costa Mendes, 5937, 180; Any Shayeny Siqueira Dias Silva, 5938, 180; Arielly Cristinny Sousa Mendonça de Oliveira, 5939, 180; Arthur Rodrigues de Oliveira, 5940, 181; Barbara Licia Andrade Brandao, 5941, 181; Bárbara Nascimento Ribeiro do Carmo, 5942, 181; Bárbara Oliveira Marques Figueiredo, 5943, 182; Beatriz Araujo Rodrigues, 5944, 182; Beatriz da Silva Miclos, 5945, 182; Beatriz da Silva Sales, 5946, 183; Beatriz Leandro Nonato, 5947, 183; Beatriz Tavares de Assis, 5948, 183; Bhyanca Veruske Rodrigues dos Santos, 5949, 184; Brenda Alves da Silva, 5950, 184; Bruna Ayane da Cruz Pereira, 5951, 184; Bruna da Silva Pena, 5952, 185; Byanca Rodrigues de Sousa, 5953, 185; Camila Fernandes Moraes, 5954, 185; Camila França da Silva, 5955, 186; Camila Kaline Augusto Vieira, 5956, 186; Camila Macedo Dias, 5957, 186; Camila Xavier Dantas, 5958, 187; Christine Nascimento das Neves, 5959, 187; Cibele Camargo Lima, 5960, 187; Clarisse Rocha de Sousa, 5961, 188; Cleber Marques Ramos da Costa, 5962, 188; Cristhian Robert Caldeira da Silva, 5963, 188; Daniel Rodrigues Cardoso, 5964, 189; Daniela Alves de Paula, 5965, 189; Daniele Souza da Silva, 5966, 189; Daniely Correia Panta, 5967, 190; Davi Ferreira Quelhas, 5968, 190; Davi Gabriel Louzeiro dos Santos, 5969, 190; Davi Salomão Vieira Pedro, 5970, 191; Davi Sousa Martins, 5971, 191; David dos Anjos Ribeiro, 5972, 191; Dayvson Tavares Soares de Meneses, 5973, 192; Débora Cristina de Sousa, 5974, 192; Débora Simões Costa, 5975, 192; Deborah Denise Silva Neto, 5976, 193; Denise Damasceno Gomes, 5977, 193; Eduardo Taunay Araújo Ximenes, 5978, 193; Eduardo Afonso Dutra Silva, 5979, 194; Elionai Araujo Garcês, 5980, 194; Eloísa Mayra Rocha Silva, 5981, 194; Emanuelle Ximenes Nunes de Sousa, 5982, 195; Erilayny Camila Moreira da Silva, 5983, 195; Esmeralda dos Reis Maciel, 5984, 195; Estefany Alves dos Santos, 5985, 196; Ester Xavier da Silva Santos, 5986, 196; Evelyn Thauany Ferreira da Silva, 5987, 196; Felipe Lima de Sousa, 5988, 197; Filipe Mendes Bastos, 5989, 197; Gabriel Antonio Landim Soares, 5990, 197; Gabriel Cossentino Cardozo, 5991, 198; Gabriel dos Santos de Sousa, 5992, 198; Gabriel Francisco Ribeiro dos Anjos, 5993, 198; Gabriel Nunes de Sousa, 5994, 199; Gabriel Pires Soares Dias, 5995, 199; Gabriel Sousa dos Santos, 5996, 199; Gabriel Vieira Fernandes de Freitas, 5997, 200; Gabriela de Oliveira Feitosa, 5998, 200; Gabriela Larissa de Sousa Lopes, 5999, 200; Livro 15; Gabriela Stefane Feitosa Gomes, 6000, 01; Gabrielle Alves Vieira, 6001, 01; Gabrielle Carvalho de Souza, 6002, 01; Geovana Oliveira da Silva, 6003, 02; Geovanna Caixeta Santos, 6004, 02; Geraldo Rodrigues de Lima, 6005, 02; Gêssica Oliveira Santos Carvalho, 6006, 03; Giovana Rodrigues da Silva, 6007, 03; Giovane Soares Marques, 6008, 03; Giovanna Lissa Amaral da Silva, 6009, 04; Giovanna Luísa Marini, 6010, 04; Gizely Pires Rodrigues, 6011, 04; Gleice Joana Martins Barreira, 6012, 05; Gleisa Santos da Silva, 6013, 05; Guilherme Ferreira Brandão, 6014, 05; Guilherme Henrique Jordão dos Santos, 6015, 06; Gustavo Dantas Rodrigues, 6016, 06; Gustavo Souza Vasconcelos, 6017, 06; Hadassa Gomes da Silva, 6018, 07; Hanna Carolina Araujo Souza, 6019, 07; Helena Beatriz de Oliveira Lima, 6020, 07; Henrique Ubiratan Passos Rodrigues, 6021, 08; Heverson Tavares de Quadros, 6022, 08; Iaritusa Rocha Dias, 6023, 08; Iasmin Raissa dos Santos da Costa, 6024, 09; Iasmyn Acioli de Couto, 6025, 09; Ícaro Samuel Feitosa de Freitas, 6026, 09; Ilana de Paiva Lima, 6027, 10; Ingrid Cristina Marques da Silva, 6028, 10; Isabella Rodrigues de Lima, 6029, 10; Isaias Correia Passos, 6030, 11; Isis Percília Tavares, 6031, 11; Italo Alves Santos, 6032, 11; Ivan Araújo Silva, 6033, 12; Ivo Coelho Ferreira, 6034, 12; Izabel Cristina Moreno Muniz, 6035, 12; Izaque Wagner Ripardo Alves, 6036, 13; Jackeline Cristina Calazans, 6037, 13; Jadsom Reis Pereira Câmara, 6038, 13; Jamile Tiago Gomes, 6039, 14; Jefferson Bonfim de Oliveira Malta, 6040, 14; Jehnnyther Adrieny Cordeiro Firmino, 6041, 14; Jéssica Thamiris do Carmo Silva, 6042, 15; Jeyssiane Fabíola dos Santos Alves Feitosa, 6043, 15; Jhenifer Souza da Silva, 6044, 15; Jhonata Marques da Conceição Lima, 6045, 16; João José de Lima Neto, 6046, 16; João Paulo Cardoso Dias, 6047, 16; João Pedro Gomes de Souza, 6048, 17; João Ramos Lima, 6049, 17; João Victor Pereira de Lima, 6050, 17; João Victor Pontes Lima, 6051, 18; João Vítor de Souza Moura, 6052, 18; João Vítor do Rego Melo, 6053, 18; João Vítor Ferreira Bandeira, 6054, 19; João Vítor Roque Xavier, 6055, 19; Jonas Aguiar da Silva Quitéria, 6056, 19; Jonathan Ferreira de Lima, 6057, 20; José Augusto de Lima Alves, 6058, 20; Jose Cobertino Coelho Filho, 6059, 20; Juliana Ketley Boitrago dos Santos Silva, 6060, 21; Julie Oliveira de Brito, 6061, 21; Kaio de Sousa Ribeiro, 6062, 21; Kamila Ephigenia de Moura, 6063, 22; Kelyson da Paixão Alves, 6064, 22; Ketlen Cristine Medeiros de Jesus, 6065, 22; Ketly Bruna de Oliveira Nobre, 6066, 23; Ketryllyn Safira do Nascimento Cavalcante, 6067, 23; Kettlen Lorrany Felinto Nascimento, 6068, 23; Kevyn Rodrigues dos Santos, 6069, 24; Lais Araujo de Alcantara, 6070, 24; Laisa Fagundes Neves Souza, 6071, 24; Lara Stefany Almeida de Maria, 6072, 25; Larissa Andressa Moreira de Abreu, 6073, 25; Larissa Carvalho de Sousa, 6074, 25; Larissa de Souza Anunciação Abrantes, 6075, 26; Larissa Beatriz Nascimento Ferreira, 6076, 26; Larysse Cristina Nascimento de Jesus, 6077, 26; Layanne Carneiro Paiva Oliveira, 6078, 27; Leomar Araujo Vieira da Paz, 6079, 27; Leonardo Lima Rocha, 6080, 27; Leticia de Sousa de Matos, 6081, 28; Leticia Estéfany de Lima Brilhante; 6082, 28; Leticia Ferreira Queiroz, 6083, 28; Leticia Nascimento dos Santos, 6084, 29; Leticia Pereira Santos, 6085, 29; Linda Yarlen David dos Santos, 6086, 29; Lorrany Cristina Felix Aragão, 6087, 30; Luana dos Santos Negreiros, 6088, 30; Luanne Temistocles dos Santos, 6089, 30; Lucas Alves Rodrigues, 6090, 31; Lucas André Rodrigues dos Santos, 6091, 31; Lucas dos Santos Negreiros, 6092, 31; Lucas Gabriel dos Santos da Silva, 6093, 32; Lucas Generoso Souza de Jesus, 6094, 32; Lucas Guimarães da Rocha, 6095, 32; Lucas Santos Mendes, 6096, 33; Luis Manoel Rodrigues Sena, 6097, 33; Luiz Alberto dos Santos Silva Júnior, 6098, 33; Luiz Guilherme Alves dos Santos, 6099, 34; Luiz Henrique Ferreira Fagundes, 6100, 34; Luiza Eduarda Barbosa Medeiros, 6101, 34; Lyuanderson Martins Vieira, 6102, 35; Marco Antônio Santos Cordeiro, 6103, 35; Marcos Barbosa Marques, 6104, 35; Marcos Vinícios Marques de Souza, 6105, 36; Maria Beatriz de Oliveira Vieira, 6106, 36; Maria Cristina Maia da Paixão, 6107, 36; Maria Eduarda Ferreira Matos, 6108, 37; Maria Eduarda Maciel Aguiar Ramos, 6109, 37; Maria Eduarda Souza Vieira Nunes, 6110, 37; Maria Jackeline Rodrigues Costa, 6111, 38; Maria Martins de Oliveira Neta, 6112, 38; Maria Nonata Lima de Sousa, 6113, 38; Maria Vitória dos Santos Moraes, 6114, 39; Mariana Cruz de Melo, 6115, 39; Mariana da Silva Soares, 6116, 39; Mariana Fernandes Cardoso, 6117, 40; Marina Lima Alencar, 6118, 40; Marinna Abreu Duarte, 6119, 40; Mariana Olimpia Silva, 6120, 41; Mário Jefferson Alves da Silva, 6121, 41; Mateus da Silva Neves, 6122, 41; Mateus Lopes Sales, 6123, 42; Mateus Sodrê do Nascimento, 6124, 42; Matheus Borges de Jesus, 6125, 42; Matheus Henrique Ferreira Soares, 6126, 43; Maycon José Marques de Souza, 6127, 43; Midyam Cordeiro Pereira, 6128, 43; Millena de Souza Alves, 6129, 44; Mônica Guerra Alves, 6130, 44; Mykael Silva de Lima, 6131, 44; Mykon Fernandes Abreu, 6132, 45; Nathália Almeida Cruz, 6133, 45; Nathalya Vieira dos Santos, 6134, 45; Nivia Rodrigues Lima Pessoa, 6135, 46; Pablo Augusto Moura dos Santos, 6136, 46; Patricia Pâmela Araújo, 6137, 46; Paulo Henrique da Paz Pereira, 6138, 47; Paulo Henrique Honorato Siqueira, 6139, 47; Paulo Ricardo Andrade Freire, 6140, 47; Pedro Mizael Alves Freitas, 6141, 48; Poliana Vieira de França, 6142, 48; Rafael de Sousa Araújo, 6143, 48; Rafael Souza de Oliveira, 6144, 49; Rafaela Silveira de Moura, 6145, 49; Raiff Rodrigues de Carvalho, 6146, 49; Raimundo Alesson Soares de Sousa, 6147, 50; Raissa Conceição da Costa, 6148, 50; Raphaela Gomes de Araujo, 6149, 50; Raphaela Tallita Martins Fragoso, 6150, 51; Rayane Ferreira da Silva, 6151, 51; Rayane Silva Oliveira, 6152, 51; Rayssa Luciana Vieira, 6153, 52; Renato da Silva Cardim, 6154, 52; Ruth Ferreira de Sousa, 6155, 52; Samara Lorrane Nunes dos Santos, 6156, 53; Samuel Sobreira da Silva, 6157, 53; Sandrelly Amaro de França, 6158, 53; Sara Christine da Silva do Nascimento, 6159, 54; Sara de Souza Leite, 6160, 54; Sara Reis Luna da Silva, 6161, 54; Sarah Alves Tiago, 6162, 55; Sarah Maria Tatagiba Caetano; 6163, 55; Shara Evelyn Gonçalves Ferreira, 6164, 55; Sheylla Dias Dantas de Oliveira, 6165, 56; Suelver de Sousa Leandro, 6166, 56; Suzana de Sousa Leandro, 6167, 56; Tainara dos Santos Araujo, 6168, 57; Tais Ferreira da Silva, 6169, 57; Talissa da Silva Santos, 6170, 57; Talytha Pereira do Nascimento, 6171, 58; Tatiane Gomes Arruda de Almeida, 6172, 58; Tatyana Sousa do Nascimento Silva, 6173, 58; Tayanne Ribeiro de Sousa, 6174, 59; Thainara Nathaly Rodrigues Oliveira, 6175, 59; Thales Ramalho Alves Mendonça Ribeiro, 6176, 59; Thalia Cristina Pereira Sabino, 6177, 60; Thalís Vinícios Rodrigues, 6178, 60; Thaylon Fêllipe Medeiros Silva, 6179, 60; Thayna Adriano dos Santos, 6180, 61; Thiago Cardoso

Ramos, 6181, 61; Tiffany Silva Martins, 6182, 61; Vagner Vinicius Medeiros de Oliveira, 6183, 62; Valdirlan Sousa Castro, 6184, 62; Valesca Tainara dos Santos Torres, 6185, 62; Vanessa de Farias Barbosa, 6186, 63; Vanessa Souza de Medeiros, 6187, 63; Victor Pereira Diniz, 6188, 63; Víctor Yuri Duarte Martins, 6189, 64; Vilson de Araújo Barbosa, 6190, 64; Vinicius Ferreira de Paiva, 6191, 64; Vinicius Silva de Jesus, 6192, 65; Virginia Cardoso Alves Pereira, 6193, 65; Vitória Almeida Lima, 6194, 65; Vitória Santos da Silva, 6195, 66; Vivian Gabrielle Pereira de Araújo, 6196, 66; Walen Santos de Sousa, 6197, 66; Wanessa Nascimento Alves, 6198, 67; Wanessa Rodrigues de Sousa, 6199, 67; Welliton Lima da Silva, 6200, 67; Wericksson Junior Varão Teixeira, 6201, 68; Wesley Alencar Vilanova Filho, 6202, 68; Weverton Guilherme Pereira dos Santos, 6203, 68; Yasmin Carneiro Gean de Jesus, 6204, 69; Yasmin Corrêa Freitas Hortelão, 6205, 69; Yngrid Lorraine Alves de Araujo, 6206, 69; Ytalo Vinícios Tavares Teixeira, 6207, 70; Yuri da Silva Severiano, 6208, 70; Simone Santos de Castro, 6209, 70. Diretor Fernando de Paiva Varela, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos, Reg. n.º 1871 - SUBIP/SEDF.

## RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicada no DODF n.º 247 de 31/12/2018, ONDE SE LÊ: "...Beatriz Pantoja Luz..." LEIA-SE: "...Beatriz Pantoja Luz, 35753, 115..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## PORTARIA Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e o disposto na Portaria SEMOB no 18, de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar, nos termos do artigo 5º da Portaria SEMOB no 18, de 18 de fevereiro de 2019, os sistemas de disponibilização de informações para realização de trajetos no Distrito Federal através da utilização dos sistemas de transporte público coletivo e de mobilidade ativa abaixo qualificados:

I - Aplicativo CittaMobi, desenvolvido pela empresa CittaMobi Desenvolvimento em Tecnologia Ltda; e

II - Aplicativo Moovit, desenvolvido pela empresa Moovit do Brasil Tecnologia Ltda.

§1º Os respectivos Termos de Autorização para prestação do serviço se encontram em Anexo a esta Portaria.

§2º A autorização de que trata este artigo terá caráter precário, podendo ser revogada no caso do não cumprimento dos requisitos técnicos e funcionais e das obrigações constantes do Termo de Autorização emitido.

Art. 2º Os aplicativos podem ser baixados e utilizados gratuitamente para aparelhos com os sistemas iOS ou Android.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO - TERMOS DE AUTORIZAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 02 / 2019

O presente Termo tem por objetivo detalhar as condições a serem observadas na prestação de serviço de disponibilização de informações para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, por intermédio da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, e para os usuários do sistema de transporte de passageiros e do sistema viário que são de sua competência.

O objeto da autorização é o desenvolvimento e a operação, em caráter gratuito, de sistemas de disponibilização de informações para realização de trajetos no Distrito Federal através da utilização dos sistemas de transporte público e de mobilidade ativa.

Faz jus à presente autorização, que não possui caráter de exclusividade, a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, cujo sistema de disponibilização de informações na modalidade aplicativo foi homologado nos termos da Portaria Nº 18, de 18 de fevereiro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de fevereiro de 2019.

Opcionalmente, além do sistema na modalidade aplicativo, já homologado, a autorizada poderá desenvolver sistema na modalidade website. Neste caso aplicam-se também as obrigações e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Autorização.

A autorizada poderá utilizar sem restrições os dados do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC que se encontrarem em plataforma aberta (dados públicos) e solicitar dados adicionais, os quais poderão ser fornecidos a critério e sob as condições estabelecidas pela DFTrans.

A autorizada deverá divulgar que as informações disponibilizadas são baseadas em dados fornecidas pelo Governo do Distrito Federal e utilizar símbolos do governo conforme a publicação "Governo do Distrito Federal Manual da Marca 2019", disponível em [http://www.df.gov.br/wp-content/themes/template/gdf/img/marca-do-governo/MANUAL\\_MARCA\\_GDF\\_2019.pdf](http://www.df.gov.br/wp-content/themes/template/gdf/img/marca-do-governo/MANUAL_MARCA_GDF_2019.pdf)

Os sistemas desenvolvidos deverão enviar para o Webservice disponibilizado pela DFTrans, informações de utilidade pública em situações graves que afetem o sistema viário ou os sistemas de transporte público sob responsabilidade da SEMOB.

A presente autorização tem caráter precário e poderá ser revogada no caso de não cumprimento pela autorizada das obrigações e dos requisitos técnicos e funcionais nela estabelecidos, ou a qualquer tempo, a critério exclusivo do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, mediante decisão motivada e justificada, sem que haja direito a qualquer tipo de indenização por parte da autorizada.

A DFTrans realizará verificação periódica do cumprimento das obrigações e dos requisitos estabelecidos neste Termo de Autorização.

A revogação desta autorização cessa qualquer tipo de vínculo relacionado ao seu objeto entre pessoa física ou jurídica autorizada e a SEMOB, ficando qualquer prestação de serviço equivalente ou similar posterior entendida como de caráter exclusivamente privado.

Os sistemas desenvolvidos são de propriedade da autorizada, sendo que todos os atos para consecução do objeto desta autorização por ela praticados ou praticados por terceiros por ela demandados não poderão gerar ônus ou ser objeto de responsabilização ao Governo do Distrito Federal.

DADOS DA AUTORIZADA:

Pessoa Física ou Jurídica: CittaMobi Desenvolvimento em Tecnologia Ltda

CPF ou CNPJ: 10.237.278/0001-30

Residência ou Endereço Comercial: Avenida Paulista, 2537 - 9º andar, sala 9102 - São Paulo/SP.

## OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

I - Manter atualizada junto à SEMOB toda a documentação apresentada no processo de homologação, bem como o nome de preposto e respectivos número de telefone e e-mail.

II - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, bem como danos decorrentes do mau uso do Webservice da DFTrans, e responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Distrito Federal ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta autorização, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

III - Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à presente autorização, eximindo o Governo do Distrito Federal das consequências de qualquer utilização indevida.

IV - Operar em caráter gratuito os sistemas desenvolvidos, mantendo-os sempre atualizados, por intermédio de Webservice disponibilizado pela DFTrans, em relação a quaisquer mudanças ocorridas nos sistemas de transporte público coletivo do Distrito Federal e atendendo permanentemente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Autorização.

V - Submeter-se a todas as medidas e procedimentos de fiscalização por parte de técnicos da SEMOB ou de suas entidades vinculadas necessários para verificação quanto ao atendimento dos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Autorização.

VI - Enviar em tempo real ao Webservice da DFTrans, em um dos formatos pré-estabelecidos, os dados utilizados pelos seus sistemas de disponibilização de informações, inclusive aqueles fornecidos pela comunidade de usuários (incluindo fotos por eles disponibilizadas), respeitada eventual política de privacidade formalmente estabelecida. Deverão ser fornecidas estatísticas sobre a utilização dos sistemas e as consultas realizadas, atualização de usuários sobre itinerários de transporte público coletivo, pontos de parada, estações de BRT e metrô, pontos de ônibus e terminais.

VII - Submeter previamente à aprovação da SEMOB as peças publicitárias a serem veiculadas nos sistemas de disponibilização de informações desenvolvidos, não sendo permitidos como anunciantes empresas atuantes nos segmentos de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos de tabaco, material pornográfico, material bélico, assim como entidades religiosas ou partidos políticos.

VIII - Sistemas que deixarem de enviar dados para a DFTrans por mais de 72 horas terão o seu acesso ao Webservice suspenso.

#### REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Os sistemas de disponibilização desenvolvidos, nas suas modalidades aplicativo e website (opcional), deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

I - Oferecer compatibilidade com os sistemas iOS e Android (modalidade aplicativo);

II - Oferecer compatibilidade e navegabilidade para as versões mais atualizadas dos seguintes navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari (modalidade website);

III - Oferecer informações em tempo real para planejamento automático de viagens e que inclua, no mínimo, ônibus, BRT, metrô e deslocamentos não motorizados;

IV - Disponibilizar em tempo real aos usuários, informações precisas e pertinentes ao serviço (trajeto, tempos de espera, linhas de transporte público, alerta de chegada ao local de destino etc.);

V - Simular viagens multimodais através de um algoritmo especializado que avalie as opções disponíveis e os respectivos tempos de percurso e quantidade de transbordos, com caracterização do trajeto por imagem;

VI - Oferecer suporte de acessibilidade para deficientes visuais compatível com a legislação vigente no Distrito Federal; e

VII - Disponibilizar a função para compartilhar o planejamento das viagens por: e-mail, link, mídias sociais (Facebook e Twitter).

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 03 / 2019

O presente Termo tem por objetivo detalhar as condições a serem observadas na prestação de serviço de disponibilização de informações para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, por intermédio da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, e para os usuários do sistema de transporte de passageiros e do sistema viário que são de sua competência.

O objeto da autorização é o desenvolvimento e a operação, em caráter gratuito, de sistemas de disponibilização de informações para realização de trajetos no Distrito Federal através da utilização dos sistemas de transporte público e de mobilidade ativa.

Faz jus à presente autorização, que não possui caráter de exclusividade, a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, cujo sistema de disponibilização de informações na modalidade aplicativo foi homologado nos termos da Portaria Nº 18, de 18 de fevereiro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de fevereiro de 2019.

Opcionalmente, além do sistema na modalidade aplicativo, já homologado, a autorizada poderá desenvolver sistema na modalidade website. Neste caso aplicam-se também as obrigações e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Autorização.

A autorizada poderá utilizar sem restrições os dados do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC que se encontram em plataforma aberta (dados públicos) e solicitar dados adicionais, os quais poderão ser fornecidos a critério e sob as condições estabelecidas pela DFTrans.

A autorizada deverá divulgar que as informações disponibilizadas são baseadas em dados fornecidas pelo Governo do Distrito Federal e utilizar símbolos do governo conforme a publicação "Governo do Distrito Federal Manual da Marca 2019", disponível em [http://www.df.gov.br/wp-content/themes/templategdf/img/marca-do-governo/MANUAL\\_MARCA\\_GDF\\_2019.pdf](http://www.df.gov.br/wp-content/themes/templategdf/img/marca-do-governo/MANUAL_MARCA_GDF_2019.pdf)

Os sistemas desenvolvidos deverão enviar para o Webservice disponibilizado pela DFTrans, informações de utilidade pública em situações graves que afetem o sistema viário ou os sistemas de transporte público sob responsabilidade da SEMOB.

A presente autorização tem caráter precário e poderá ser revogada no caso de não cumprimento pela autorizada das obrigações e dos requisitos técnicos e funcionais nela estabelecidos, ou a qualquer tempo, a critério exclusivo do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, mediante decisão motivada e justificada, sem que haja direito a qualquer tipo de indenização por parte da autorizada.

A DFTrans realizará verificação periódica do cumprimento das obrigações e dos requisitos estabelecidos neste Termo de Autorização.

A revogação desta autorização cessa qualquer tipo de vínculo relacionado ao seu objeto entre pessoa física ou jurídica autorizada e a SEMOB, ficando qualquer prestação de serviço equivalente ou similar posterior entendida como de caráter exclusivamente privado.

Os sistemas desenvolvidos são de propriedade da autorizada, sendo que todos os atos para consecução do objeto desta autorização por ela praticados ou praticados por terceiros por ela demandados não poderão gerar ônus ou ser objeto de responsabilização ao Governo do Distrito Federal.

#### DADOS DA AUTORIZADA:

Pessoa Física ou Jurídica: Moovit do Brasil Tecnologia Ltda

CPF ou CNPJ: 28.062.261/0001-55

Residência ou Endereço Comercial: Rua Barão do Flamengo, 22 / 402 - Flamengo/RJ.

#### OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

I - Manter atualizada junto à SEMOB toda a documentação apresentada no processo de homologação, bem como o nome de preposto e respectivos número de telefone e e-mail.

II - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, bem como danos decorrentes do mau uso do Webservice da DFTrans, e responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Distrito Federal ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta autorização, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

III - Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à presente autorização, eximindo o Governo do Distrito Federal das consequências de qualquer utilização indevida.

IV - Operar em caráter gratuito os sistemas desenvolvidos, mantendo-os sempre atualizados, por intermédio de Webservice disponibilizado pela DFTrans, em relação a quaisquer mudanças ocorridas nos sistemas de transporte público coletivo do Distrito Federal e atendendo permanentemente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Autorização.

V - Submeter-se a todas as medidas e procedimentos de fiscalização por parte de técnicos da SEMOB ou de suas entidades vinculadas necessários para verificação quanto ao atendimento dos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Autorização.

VI - Enviar em tempo real ao Webservice da DFTrans, em um dos formatos pré-estabelecidos, os dados utilizados pelos seus sistemas de disponibilização de informações, inclusive aqueles fornecidos pela comunidade de usuários (incluindo fotos por eles disponibilizadas), respeitada eventual política de privacidade formalmente estabelecida. Deverão ser fornecidas estatísticas sobre a utilização dos sistemas e as consultas realizadas, atualização de usuários sobre itinerários de transporte público coletivo, pontos de parada, estações de BRT e metrô, pontos de ônibus e terminais.

VII - Submeter previamente à aprovação da SEMOB as peças publicitárias a serem veiculadas nos sistemas de disponibilização de informações desenvolvidos, não sendo permitidos como anunciantes empresas atuantes nos segmentos de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos de tabaco, material pornográfico, material bélico, assim como entidades religiosas ou partidos políticos.

VIII - Sistemas que deixarem de enviar dados para a DFTrans por mais de 72 horas terão o seu acesso ao Webservice suspenso.

#### REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Os sistemas de disponibilização desenvolvidos, nas suas modalidades aplicativo e website (opcional), deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

I - Oferecer compatibilidade com os sistemas iOS e Android (modalidade aplicativo);

II - Oferecer compatibilidade e navegabilidade para as versões mais atualizadas dos seguintes navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari (modalidade website);

III - Oferecer informações em tempo real para planejamento automático de viagens e que inclua, no mínimo, ônibus, BRT, metrô e deslocamentos não motorizados;

IV - Disponibilizar em tempo real aos usuários, informações precisas e pertinentes ao serviço (trajeto, tempos de espera, linhas de transporte público, alerta de chegada ao local de destino etc.);

V - Simular viagens multimodais através de um algoritmo especializado que avalie as opções disponíveis e os respectivos tempos de percurso e quantidade de transbordos, com caracterização do trajeto por imagem;

VI - Oferecer suporte de acessibilidade para deficientes visuais compatível com a legislação vigente no Distrito Federal; e

VII - Disponibilizar a função para compartilhar o planejamento das viagens por: e-mail, link, mídias sociais (Facebook e Twitter).

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 278, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00014005/2019-11, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de IVAN DA SILVA, CPF nº 068.648.776-12, Renach DF748264566, emitida em 21/12/2016, por motivo de fraude.

Art. 2º declarar Irregular a transferência em nome de MAURO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 044.006.606-99, Renach DF751310549, realizada mediante fraude.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

#### INSTRUÇÃO Nº 281, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LUIZ HUMBERTO CAETANO FEROLA, CNPJ nº 09.478.437/0001-00, Processo nº 00055.00016120/2019-20, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

#### INSTRUÇÃO Nº 282, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B UNIÃO LTDA ME, nome fantasia AUTO ESCOLA UNIÃO, inscrição no CNPJ nº 00.570.796/0001-18, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Quadra Central- Setor Hoteleiro, Bloco 03, apt 114- Ed. Poly Center, Sobradinho I/DF, CEP 73.010-533, ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO: de AB para B; e ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA: passou a integrar a sociedade VALDIMILSON DE JESUS ESPINDOLA, CPF: 797.059.791-20, permanecendo na sociedade as sócias: ADELIA OLIVEIRA CAMPOS e VANDELHA OLIVEIRA DE JESUS, de acordo com 16ª alteração e consolidação contratual registrada na junta comercial do DF, sob o nº 1110055, processo nº 00055-00003617/2019-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

#### INSTRUÇÃO Nº 288, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00161510/2018-72, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de TATIANA CARLA DE SOUZA CLÁPIS, CPF nº 301.253.398-28, Renach DF755398343, emitida em 26/07/2018, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

#### INSTRUÇÃO Nº 289, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B EDUCATIVO LTDA EPP, nome fantasia CFC B SÃO CRISTÓVÃO PARANOÁ, inscrição no CNPJ nº 02.451.423/0004-04, situada na AVENIDA PARANOÁ CJ 22, LOTE 11, LOJA 01, PARANOÁ, BRASÍLIA, DF- CEP 71.573-030, PROCESSO Nº SEI 00055-00017861/2019-28.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA